



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 313/24

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E - :

Alterar e incluir membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a gestão 2023/2026, nas seguintes representatividades:

Usuários

Titular: Suzana Alzira Licht Barbi - APS Abilio Guarnieri – Santa Cruz

Trabalhadores da Saúde

DE:
Titular: Michelle Catarina Calisto Vilela - S.S.C.R.
Suplente: Isilda Grassi Cola Choqueta - S.S.C.R.

PARA:
Titular: Isilda Grassi Cola Choqueta - S.S.C.R.
Suplente: Michelle Catarina Calisto Vilela - S.S.C.R.

Gestor e Prestadores de Serviço

Titular: Daniel de Carvalho Frúgoli - Santa Casa de Misericórdia
Suplente: Silvana Aparecida dos Santos - Santa Casa de Misericórdia

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de setembro de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 314/24

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E - :

Alterar a composição da Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a gestão 2023/2026, na seguinte forma:

DE:
2ª Secretária: Michelle Catarina Calisto Vilela

PARA:
2ª Secretária: Isilda Grassi Cola Choqueta

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de setembro de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 315/24

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMAD).

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E - :

Alterar o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMAD)**, para a gestão 2024/2026, nas seguintes representatividades:

PODER PÚBLICO

Diretoria de Ensino:
Titular: Barbara Celeste Messa

Secretaria de Educação:
Suplente: Maria Inês Augusto Balbino

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de setembro de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

CONVITE À PARTICIPAÇÃO POPULAR

O Prefeito Municipal de Mogi Mirim convida os Poderes Constituídos, funcionários municipais, entidades sindicais, associações de classes e de bairros, partidos políticos e a população em geral para participarem da Audiência Pública da Secretaria de Finanças, referente à Demonstração dos Resultados da Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2024.

Dia: 26/09/2024 – quinta-feira
Horário: 18 horas
Local: Câmara Municipal de Mogi Mirim
Rua Dr. José Alves, 129 - Centro

Mogi Mirim, 16 de setembro de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, através do chefe de equipe da Secretaria de Finanças, faz saber, para que sejam produzidos todos os JURÍDICOS E LEGAIS feitos e para que os interessados não venham alegar ignorância, que, nos termos do inciso III, do artigo 256, do Código Tributário deste Município, ficam notificados, pelo presente Edital e por se achar em lugar incerto e não sabido, os contribuintes abaixo discriminados, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a recolherem as penalidades reclamadas, ou apresentarem impugnação por escrito sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa com posterior cobrança judicial:

1.CONTRIBUINTE: LUIS ALBERTO NOGUEIRA
LOCAL: AV. ALFREDO OTÁVIO MILANO 386, Q- 27, LOTE 0001
CADASTRO: 51.56.82.0038.001
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA GINO BALESTRO 218, SANTA CRUZ, MOGI MIRIM/SP- CEP: 13806-230.
PROCESSO: 8714/2024
RECEITA: MULTA (LIMPEZA DE IMÓVEL)
VALOR: 1.326,64 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS, SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

2.CONTRIBUINTE: REINALDO GERBI
LOCAL: AV. VINTE E DOIS DE OUTUBRO S/N, Q - 000 LOTE: GL3 SANTA CRUZ.
CADASTRO:53.21.68.0917.001
ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. NOSSA SENHORA DO LORETO 502, VILA MEDEIROS SÃO PAULO/SP, CEP: 02219-900
PROCESSO: 9056/2024
RECEITA: MULTA (QUEIMADA)
VALOR: 1.317,54 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

3.CONTRIBUINTE: REINALDO GERBI
LOCAL: AV. VINTE E DOIS DE OUTUBRO S/N, Q - 0000 LOTE: GL4 SANTA CRUZ.
CADASTRO:53.21.68.0907.001
ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. NOSSA SENHORA DO LORETO 502, VILA MEDEIROS SÃO PAULO/SP, CEP: 00221-900
PROCESSO: 9077/2024
RECEITA: MULTA (QUEIMADA)
VALOR: 1.317,54 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

4.CONTRIBUINTE: JULIANA SABINO BATISTA
LOCAL: RUA RODRIGO DOMINGOS NUNES 68, Q - 22, LOTE: 0005, RESIDENCIAL DO BOSQUE.
CADASTRO: 51.56.31.0077.001
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOSÉ PIZZOCARO 63, VILA BERTIOGA, MOGI GUAÇU, SP., CEP: 13840-343
PROCESSO: 9673/2024
RECEITA: MULTA (LIMPEZA DE IMÓVEL)
VALOR: 966,00 (NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

5.CONTRIBUINTE: R R C ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
LOCAL: RUA JOSÉ VIEIRA 92, Q - F, LOTE: 13, SANTA CRUZ.
CADASTRO:53.13.82.0176.001
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CEL. LEITÃO 506, CENTRO, MOGI MIRIM /SP, CEP: 13800-040
PROCESSO: 9677/2024
RECEITA: MULTA (QUEIMADA)
VALOR: 1.118,95 (UM MIL CENTO E DEZOITO REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

6.CONTRIBUINTE: JULIANA SABINO BATISTA
LOCAL: RUA RODRIGO DOMINGOS NUNES 68, Q - 22, LOTE: 0005, RESIDENCIAL DO BOSQUE.
CADASTRO:51.56.31.0077.001
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOSÉ PIZZOCARO 63, VILA BERTIOGA, MOGI GUAÇU, SP, CEP: 13840-343
PROCESSO: 9680/2024
RECEITA: MULTA (LIMPEZA DE PASSEIO, GUIA E SARJETA)
VALOR: 1.120,73 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS, SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

7.CONTRIBUINTE: JULIANA BELCHIOR GUERRERO
LOCAL: RUA ARY AMARANTE DE MIRANDA 231, Q -19, LOTE: 0017, RESIDENCIAL DO BOSQUE.
CADASTRO: 51.56.50.0245.001
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA LUCIA SELINGARD DOS SANTOS 36, JD CAMARGO, MOGI GUAÇU, SP., CEP: 13840-203
PROCESSO: 9687/2024
RECEITA: MULTA (LIMPEZA DE IMÓVEL)
VALOR: 966,00 (NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

8.CONTRIBUINTE: JULIANA BELCHIOR GUERRERO
LOCAL: RUA ARY AMARANTE DE MIRANDA 231, Q -19, LOTE: 0017, RESIDENCIAL DO BOSQUE.
CADASTRO: 51.56.50.0245.001

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA LUCIA SELINGARD DOS SANTOS 36, JD CAMARGO, MOGI GUAÇU, SP., CEP: 13840-203
PROCESSO: 9720/2024
RECEITA: MULTA (LIMPEZA DE PASSEIO GUIA E SARJETA)
VALOR: 1.120,73 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS, SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

9.CONTRIBUINTE: DÉBORA DIOGO
LOCAL: RUA JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO 170, Q - 16, LOTE: 166, PQ. IMPRENSA, SANTA CRUZ.
CADASTRO: 53.12.09.0525.001
ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. BELO HORIZONTE 40., NOVA MOGI, MOGI MIRIM/SP., CEP: 13801-480.
PROCESSO: 9869/2024
RECEITA: MULTA (LIMPEZA DE IMÓVEL)
VALOR: 1.449,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

10.CONTRIBUINTE: ADRIANO DOS SANTOS CARVALHO
LOCAL: RUA CECÍLIO CAMARGO COSCARELLI 78, Q - C, LOTE: 02, LOTEAMENTO RESIDENCIAL MURAYAMA, SANTA CRUZ.
CADASTRO:53.13.84.0093.001
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PADRE JOSÉ 163, AP 103, ED. JACARANDÁ, MOGI MIRIM /SP, CEP: 13800-170
PROCESSO: 9968/2024
RECEITA: MULTA (QUEIMADA)
VALOR: 657,69 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

11.CONTRIBUINTE: ROGÉRIO RODRIGUES SOARES
LOCAL: RUA ANTÔNIO SALVATTO 132, Q - B, LOTE: 22, JARDIM TAINÁ, ALTO DO MIRANTE.
CADASTRO:54.41.62.0230.001
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ORIVALDO JESUS DE SOUZA LEITE 146, MIRANTE, CEP: 13802-136
PROCESSO: 10417/2024
RECEITA: MULTA (QUEIMADA)
VALOR: 970,35 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS)

12.CONTRIBUINTE: BENEDITA GOMES DE MORAES
LOCAL: RUA MINAS GERAIS 563, Q -0000, LOTE: 0000, BAIRRO SAÚDE.
CADASTRO:53.36.93.0090.001
ENDEREÇO DE ENTREGA: O MESMO.
PROCESSO: 10445/2024
RECEITA: MULTA (LIMPEZA DE IMÓVEL))
VALOR: 663,32 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS)

13.CONTRIBUINTE: BENEDITA GOMES DE MORAES
LOCAL: RUA MINAS GERAIS 563, Q -0000, LOTE: 0000, BAIRRO SAÚDE.
CADASTRO:53.36.93.0090.001
ENDEREÇO DE ENTREGA: O MESMO.
PROCESSO: 10452/2024
RECEITA: MULTA (LIMPEZA DE PASSEIO GUIAS E SARJETAS)
VALOR: 1.120,73 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS, SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

14.contribuinte: M B C RESIDENCIAL JK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
LOCAL: AV. JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA 841, Q -000, LOTE: 000B, BAIRRO SANTA CRUZ.
CADASTRO:53.05.45.0350.001
ENDEREÇO DE ENTREGA: O MESMO.
PROCESSO: 10480/2024
RECEITA: MULTA (LIMPEZA)
VALOR: 13.195,56 (TREZE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

15.CONTRIBUINTE: CLÁUDIO DONIZETI ZAVARIZE
LOCAL: RUA PROF. PORFÍRIA LYGIA ROSAS DE CARVALHO ARAÚJO S/N, Q - 5, LOTE: 0013, JARDIM. CALIFÓRNIA, SANTA CRUZ
CADASTRO: 53.27.99.0071.001
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA OSWALDO POSI 40, JD., CALIFÓRNIA, MOGI MIRIM/SP., CEP: 13806-253.
PROCESSO: 10.549/2024
RECEITA: MULTA (LIMPEZA DE IMÓVEL)
VALOR: 966,00 (NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

MOGI MIRIM, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
CHEFE DE EQUIPE
SECRETARIA DE FINANÇAS

MAURO ZEURI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

CONVITE À PARTICIPAÇÃO POPULAR

O Prefeito Municipal de Mogi Mirim convida a população em geral para participar da 2ª Audiência Pública da Secretaria de Finanças, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA 2025, que será realizada no dia **26 de setembro de 2024**, quinta-feira, de forma remota, a partir das **19h00**. Para participação da audiência pública, preencher formulário como segue o link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxSVT7OG-avTrJf-GXXwtyquKCNjOWkbKs3lLdG8Go3lGBsw/viewform?usp=sf_link

Mogi Mirim, 13 de setembro de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

CONVITE À PARTICIPAÇÃO POPULAR

O Prefeito Municipal de Mogi Mirim convida os Poderes Constituídos, funcionários municipais, entidades sindicais, associações de classes e de bairros, partidos políticos e a população em geral para participarem da Audiência Pública para demonstração da Prestação de Contas da Secretaria de Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2024.

Dia: 27/09/2024 - sexta-feira
Horário: 15 horas
Local: Câmara Municipal de Mogi Mirim
Rua Dr. José Alves, 129 - Centro

Mogi Mirim, 16 de setembro de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no setor competente ao Poupatempo: Av. Adib Chaib, nº 2250, Centro (Espaço Cidadão), Mogi Mirim/SP. Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 10/10/2024.

Table with 6 columns: Placa, Nº do Auto, Data Infração, Infração, Data Postagem, Valor Multa. Contains 100 rows of vehicle violation data.

Table with 6 columns: Placa, Nº do Auto, Data Infração, Infração, Data Postagem, Valor Multa. Contains 100 rows of vehicle violation data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros. Informando que poderá interpor Recurso em 1ª Instância até a data do vencimento da multa e deverá ser protocolado no setor competente ao Poupatempo: Av. Adib Chaib, nº 2250, Centro (Espaço Cidadão), Mogi Mirim/SP. Poderá ser emitida 2ª via do boleto no site http://mogimirim.consultaciadao.com.br, o pagamento da mesma poderá ser efetuado com 20% de desconto até a data do vencimento, na Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Internet Banking Ou via Licenciamento Eletrônico, após o vencimento, informando o número do RENAVAL do veículo. Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 15/10/2024.

Table with 5 columns: Placa, Nº do Auto, Data Infração, Infração, Valor Multa. Contains 30 rows of vehicle penalty data.

Table with 5 columns: Placa, Nº do Auto, Data Infração, Infração, Valor Multa. Contains 30 rows of vehicle penalty data.

Table with 5 columns: Placa, Nº do Auto, Data Infração, Infração, Valor Multa. Contains 30 rows of vehicle penalty data.

JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Mogi Mirim é uma publicação da Prefeitura de Mogi Mirim, criada pela lei Municipal 5.463/2.013, desenvolvida pela Secretaria de Relações Institucionais, com caráter educativo e informativo para dar transparência às ações do Governo, Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal.

Textos: Ana Maria Rodrigues, André Paes Leme, Jambres Marcos, Lucas Valério, Paulo Renato Lillli

Fotos: Marlene do Carmo, Nelson Peliche, Silveira Jr.

Diagramação: Ana Maria Rodrigues

Revisão: Márcia Andrade

Jornalista Responsável: Jambres Marcos, MTB 85.134/SP

Tiragem: 7.000 exemplares

Distribuição gratuita: jornaloficialmm@gmail.com

Impressão: Empresa JJ Regional Ltda. Rua Quatro, 882 Centro - Rio Claro/SP



Secretaria de Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Setembro/2023 a Agosto/2024

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA CONTRATUAL	109.554.064,32	120.429.025,92	120.110.459,92	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	33.130.337,68	32.138.067,08	31.100.530,57	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	33.130.337,68	32.138.067,08	31.100.530,57	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	33.130.337,68	32.138.067,08	31.100.530,57	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	76.423.726,64	88.290.958,84	89.009.929,35	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	62.172.123,59	62.172.123,59	62.172.123,59	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	15.759.268,20	15.142.722,00	14.526.175,80	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	187.485.456,11	197.743.871,51	196.808.759,31	0,00
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	144.630.894,15	189.850.486,79	170.517.269,14	0,00
HAVERES FINANCEIROS	195.025,38	1.100.479,29	1.105.055,47	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.431.058,75	4.041.717,50	894.529,72	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	4.787.459,86	4.318.333,31	4.371.638,01	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	120.607.400,92	182.590.915,27	166.356.156,88	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	56.938.848,00	56.938.848,00	56.938.848,00	0,00
DEPÓSITOS	91.464,73	99.536,27	103.172,90	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	64.781.962,31	22.587.391,75	13.099.552,48	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	121.812.275,04	79.625.776,02	70.141.573,38	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	66.878.055,19	15.152.956,24	30.452.602,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	594.596.870,94	627.335.910,22	646.225.530,94	0,00
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	31,53	31,52	30,46	0,00
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	11,25	2,42	4,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Leonara Mariano Ferreira
Contadora
ISP 247915/O-8

Moisés da Rocha Dantas
Controlador Interno

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2023 a Agosto/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	11.144.278,01	11.285.294,39	12.643.514,78	17.353.071,96	11.919.815,49	23.752.151,74	26.019.446,26	14.252.178,93	14.116.154,42	12.522.267,21	12.985.383,24	13.227.678,21	181.221.234,64
CONTRIBUIÇÕES	889.694,28	992.259,15	1.015.987,95	1.154.253,60	1.016.583,52	1.430.477,43	1.592.828,31	1.041.038,29	1.125.241,78	1.083.305,31	1.077.851,30	1.041.338,04	13.460.858,96
RECEITA PATRIMONIAL	1.482.941,00	3.005.845,77	1.355.096,52	1.249.386,94	1.296.152,65	1.139.571,79	1.351.627,72	1.495.678,69	1.440.377,49	1.330.672,85	1.543.888,41	1.440.130,24	18.131.370,07
RECEITA DE SERVIÇOS	4.748.750,94	5.082.617,39	5.111.545,65	5.351.624,47	5.756.061,00	5.456.646,10	5.395.505,40	5.683.607,50	5.830.897,75	5.460.929,59	5.644.877,41	5.544.860,41	65.067.923,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.575.203,73	30.524.602,06	28.007.451,72	33.965.329,45	47.302.710,81	35.174.575,86	31.010.559,19	35.700.350,55	32.733.581,53	32.753.207,51	37.993.336,56	29.748.785,46	402.479.694,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.134.648,40	1.203.117,58	1.329.070,46	3.743.128,60	3.898.775,69	1.673.853,19	-1.362.649,78	942.548,11	1.129.515,61	1.676.336,05	1.727.438,12	1.561.380,96	18.657.162,99
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	46.975.516,36	52.093.736,34	49.462.667,08	62.806.795,02	71.190.099,16	68.627.276,11	64.007.317,10	59.115.402,07	56.375.768,58	54.826.718,52	60.972.775,04	52.564.173,32	699.018.244,70
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL
FUNDEB RETIDO	3.316.446,77	3.836.544,70	3.385.051,68	3.889.840,86	6.827.787,30	4.863.391,99	4.126.903,22	4.652.275,60	4.193.715,30	4.121.241,21	4.050.043,00	3.771.139,55	51.034.381,18
TOTAL DEDUÇÕES (II)	3.316.446,77	3.836.544,70	3.385.051,68	3.889.840,86	6.827.787,30	4.863.391,99	4.126.903,22	4.652.275,60	4.193.715,30	4.121.241,21	4.050.043,00	3.771.139,55	51.034.381,18
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	43.659.069,59	48.257.191,64	46.077.615,40	58.916.954,16	64.362.311,86	63.763.884,12	59.880.413,88	54.463.126,47	52.182.053,28	50.705.477,31	56.922.732,04	48.793.033,77	647.983.863,52
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	69.360,83	300.000,00	0,00	-45,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	1.000.000,00	9.017,59	1.758.332,58
TOTAL (V)=(III-IV)	43.589.708,76	47.957.191,64	46.077.615,40	58.917.000,00	64.362.311,86	63.763.884,12	59.880.413,88	54.463.126,47	52.182.053,28	50.325.477,31	55.922.732,04	48.784.016,18	646.225.530,94
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	43.589.708,76	47.957.191,64	46.077.615,40	58.917.000,00	64.362.311,86	63.763.884,12	59.880.413,88	54.463.126,47	52.182.053,28	50.325.477,31	55.922.732,04	48.784.016,18	646.225.530,94

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Leonara Mariano Ferreira
Contadora
ISP 247915/O-8

Moisés da Rocha Dantas
Controlador Interno

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: AGOSTO 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	596.710.323,63	629.449.362,91	647.983.863,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.113.452,69	2.113.452,69	1.758.332,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	594.596.870,94	627.335.910,22	646.225.530,94	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	130.811.311,61	138.013.900,25	142.169.616,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	117.730.180,45	124.212.510,23	127.952.655,13	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Leonara Mariano Ferreira
Contadora
ISP 247915/O-8

Moisés da Rocha Dantas
Controlador Interno

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Balço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Agosto/2024

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	737.979.740,00	737.979.740,00	491.986.000,00	488.024.417,63	249.955.322,37				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	192.485.025,00	192.485.025,00	128.323.256,00	129.038.975,34	63.446.049,66				
CONTRIBUIÇÕES	13.692.000,00	13.692.000,00	9.127.984,00	9.408.663,98	4.283.336,02				
RECEITA PATRIMONIAL	21.662.000,00	21.662.000,00	14.441.304,00	11.039.314,97	10.622.685,03				
RECEITA DE SERVIÇOS	63.866.000,00	63.866.000,00	42.577.248,00	44.775.950,76	19.090.049,24				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	426.822.075,00	426.822.075,00	284.547.888,00	282.506.252,63	144.315.822,37				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.452.640,00	19.452.640,00	12.968.320,00	11.255.259,95	8.197.380,05				
RECEITAS DE CAPITAL	110.555.000,00	110.555.000,00	73.703.232,00	31.725.390,03	78.829.609,97				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	93.730.000,00	93.730.000,00	62.486.624,00	24.886.197,82	68.843.802,18				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.825.000,00	16.825.000,00	11.216.608,00	6.839.192,21	9.985.807,79				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	56.160.000,00	56.160.000,00	37.439.992,00	41.506.224,08	14.653.775,92				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.070.000,00	7.070.000,00	4.713.304,00	4.006.930,78	3.063.069,22				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	799.444.740,00	799.444.740,00	532.962.544,00	482.250.514,36	317.194.225,64				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	799.444.740,00	799.444.740,00	532.962.544,00	482.250.514,36	317.194.225,64				
TOTAL (V) = (III + IV)	799.444.740,00	799.444.740,00	532.962.544,00	482.250.514,36	317.194.225,64				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	632.618.166,86	24.830.257,81	657.448.424,67	456.725.365,05	347.857.156,45	329.341.879,89	200.723.059,62	108.868.208,60	18.515.276,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.147.832,00	-317.001,36	270.830.830,64	146.660.420,26	146.660.356,39	143.572.845,72	124.170.410,38	63,87	3.087.510,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.560.000,00	-1.500.000,00	14.060.000,00	12.980.667,89	7.778.425,36	7.778.425,36	1.079.332,11	5.202.242,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.910.334,86	26.647.259,17	372.557.594,03	297.084.276,90	193.418.374,70	177.990.608,81	75.473.317,13	103.665.902,20	15.427.765,89
DESPESAS DE CAPITAL	153.171.573,45	104.179.684,51	257.351.257,96	101.544.196,91	57.987.421,51	54.938.956,89	155.807.061,05	43.556.775,40	3.048.464,62
INVESTIMENTOS	81.071.573,45	88.318.095,35	169.389.668,80	73.550.593,19	34.424.786,74	31.376.322,12	95.839.075,61	39.125.806,45	3.048.464,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	14.361.589,16	14.361.589,16	10.044.625,02	10.044.625,02	10.044.625,02	4.316.964,14	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	72.100.000,00	1.500.000,00	73.600.000,00	17.948.978,70	13.518.009,75	13.518.009,75	55.651.021,30	4.430.968,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.585.000,00	-1.244.000,00	5.341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.070.000,00	0,00	7.070.000,00	7.044.638,60	2.716.477,66	2.716.477,66	25.361,40	4.328.160,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	799.444.740,31	127.765.942,32	927.210.682,63	565.314.200,56	408.561.055,62	386.997.314,44	356.555.482,07	156.753.144,94	21.563.741,18
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	799.444.740,31	127.765.942,32	927.210.682,63	565.314.200,56	408.561.055,62	386.997.314,44	356.555.482,07	156.753.144,94	21.563.741,18
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	73.689.458,74	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	799.444.740,31	127.765.942,32	927.210.682,63	565.314.200,56	482.250.514,36	386.997.314,44	356.555.482,07	156.753.144,94	21.563.741,18

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Leonara Mariano Ferreira
Contadora
ISP 247915/O-8

Moisés da Rocha Dantas
Controlador Interno

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: AGOSTO 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	9.052.830,50	24.886.197,82
Interna	9.052.830,50	24.886.197,82
Empréstimos	9.052.830,50	24.886.197,82
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	9.052.830,50	24.886.197,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	647.983.863,52	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.758.332,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	646.225.530,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	24.886.197,82	3,85
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	103.396.084,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	93.056.476,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	45.235.787,17	7,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Leonara Mariano Ferreira
Contadora
1SP 247915/O-8

Moisés da Rocha Dantas
Controlador Interno

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Agosto/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	187.485.456,11	197.998.179,18	196.808.759,31
Deduções (II)	120.607.400,92	174.300.633,47	166.356.156,88
Ativo Disponível	144.630.894,15	178.669.626,03	170.517.269,14
Haveres Financeiros	195.025,38	1.101.758,38	1.105.055,47
(-) Restos a Pagar Processados	19.431.058,75	1.082.875,68	894.529,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.787.459,86	4.387.875,26	4.371.638,01
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	66.878.055,19	23.697.545,71	30.452.602,43
Passivos Reconhecidos (V)	33.130.337,68	31.619.416,85	31.100.530,57
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	33.747.717,51	-7.921.871,14	-647.928,14

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	7.273.943,00	-34.395.645,65

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-100.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Leonara Mariano Ferreira
Contadora
1SP 247915/O-8

Moisés da Rocha Dantas
Controlador Interno

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Resultado Primário
(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Agosto/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	716.617.740,00	716.617.740,00	477.017.137,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	192.485.025,00	192.485.025,00	129.038.975,34
CONTRIBUIÇÕES	13.692.000,00	13.692.000,00	9.408.663,98
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	13.692.000,00	13.692.000,00	9.408.663,98
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	300.000,00	300.000,00	32.035,26
RECEITA PATRIMONIAL	21.662.000,00	21.662.000,00	11.039.314,97
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.362.000,00	21.362.000,00	11.007.279,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	426.822.075,00	426.822.075,00	282.506.252,63
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	83.318.640,00	83.318.640,00	56.031.210,71
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	83.318.640,00	83.318.640,00	56.031.210,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	110.555.000,00	110.555.000,00	31.725.390,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	93.730.000,00	93.730.000,00	24.886.197,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.825.000,00	16.825.000,00	6.839.192,21
CONVÊNIOS	16.825.000,00	16.825.000,00	5.778.284,68
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.060.907,53
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	16.825.000,00	16.825.000,00	6.839.192,21
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	56.160.000,00	56.160.000,00	41.506.224,08
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	677.282.740,00	677.282.740,00	442.350.106,05

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	632.618.166,86	657.448.424,67	347.857.156,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.147.832,00	270.830.830,64	146.660.356,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	15.560.000,00	14.060.000,00	7.778.425,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.910.334,86	372.557.594,03	193.418.374,70
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	617.058.166,86	643.388.424,67	340.078.731,09
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	153.171.573,45	257.351.257,96	57.987.421,51
INVESTIMENTOS	81.071.573,45	169.389.668,80	34.424.786,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	14.361.589,16	10.044.625,02
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	14.361.589,16	10.044.625,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	72.100.000,00	73.600.000,00	13.518.009,75
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	81.071.573,45	183.751.257,96	44.469.411,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	6.585.000,00	5.341.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	704.714.740,31	832.480.682,63	384.548.142,85
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-27.432.000,31	-155.197.942,63	57.801.963,20

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-25.857.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Leonara Mariano Ferreira
Contadora
1SP 247915/O-8

Moisés da Rocha Dantas
Controlador Interno

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Demonstrativo dos Restos a Pagar
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Agosto/2024

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR			MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO				SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	17.698.498,20	58.555.338,55	45.593.998,42	17.649.091,24	44.915.677,96	1.427,66	1.874.051,60	47.979,30	11.765.608,99
CÂMARA MUNICIPAL	607.355,77	160.600,89	117.332,78	606.607,27	116.929,47	748,50	40.793,11	0,00	2.878,31
SAAE	1.100.317,71	6.066.022,87	4.705.903,29	993.884,04	4.669.080,80	0,00	41.306,40	106.433,67	1.355.635,67
TOTAL	19.406.171,68	64.781.962,31	50.417.234,49	19.249.582,55	49.701.688,23	2.176,16	1.956.151,11	154.412,97	13.124.122,97

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Leonara Mariano Ferreira
Contadora
1SP 247915/O-8

Moisés da Rocha Dantas
Controlador Interno

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2024

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	174.087.325,00	114.428.896,67
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	64.138.000,00	48.059.722,93
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.056.425,00	7.823.351,88
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	67.042.900,00	43.729.465,98
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	27.850.000,00	14.816.355,88
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	287.500.000,00	186.284.925,74
2.1 - Cota-Parte FPM	83.200.000,00	56.712.285,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	76.500.000,00	53.441.134,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.700.000,00	3.271.151,04
2.2 - Cota-Parte ICMS	161.500.000,00	95.600.029,86
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.100.000,00	703.142,12
2.4 - Cota-Parte ITR	1.200.000,00	93.167,81
2.5 - Cota-Parte IPVA	40.500.000,00	33.176.300,22
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	461.587.325,00	300.713.822,41
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	56.160.000,00	36.606.497,17
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	59.236.831,25	38.575.700,66

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	66.400.000,00	45.073.570,80
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.400.000,00	44.429.418,54
6.1.1 - Principal	65.800.000,00	43.789.121,03
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	640.297,51
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	644.152,26
6.4.1 - Principal	0,00	644.152,26
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.640.000,00	7.182.623,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	757,90
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	757,90
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	45.074.328,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	67.607.797,20	32.125.607,83	32.125.607,83	32.125.607,83	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	67.007.797,20	32.125.607,83	32.125.607,83	32.125.607,83	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	25.945.000,00	12.169.252,26	12.169.252,26	12.169.252,26	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	40.922.797,20	19.877.848,72	19.877.848,72	19.877.848,72	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	78.506,85	78.506,85	78.506,85	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	32.125.607,83	32.125.607,83	32.125.607,83	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.125.607,83	32.125.607,83	32.125.607,83	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.125.607,83	32.125.607,83	32.125.607,83	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.100.592,98	32.125.607,83	32.125.607,83	72,30
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.507.357,08	12.947.962,97	12.947.962,97	8.440.605,89	28,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.811.729,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.811.729,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	81.279.547,15	48.175.140,00	37.157.132,36	35.270.901,09	11.018.007,64
20.1 - Educação Infantil	20.174.349,60	11.938.787,12	9.432.283,43	8.963.473,69	2.506.503,69
20.2 - Ensino Fundamental	59.832.327,75	34.978.311,53	26.775.452,98	25.460.913,24	8.202.858,55
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	1.272.869,80	1.258.041,35	949.395,95	846.514,16	308.645,40
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	148.932.714,15	80.346.117,63	69.328.109,99	67.441.878,72	11.018.007,64
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	47.392.219,40	25.366.080,73	22.550.931,64	21.979.240,11	2.815.149,09
21.1.1 - Creche	40.104.610,00	21.657.471,15	19.358.768,61	18.921.072,53	2.298.702,54
21.1.2 - Pré-escola	7.287.609,40	3.708.609,58	3.192.163,03	3.058.167,58	516.446,55
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.540.494,75	54.980.036,90	46.777.178,35	45.462.638,61	8.202.858,55

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	37.157.132,36
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	36.606.497,17
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	8.440.605,89
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	4.950,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	65.318.073,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	75.178.455,602	65.318.073,64	21,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸

	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.804.693,96	1.598.745,49	5.191.228,96	4.950,00	608.515,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.456.577,43	1.598.745,49	3.843.112,43	4.950,00	608.515,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.348.116,53	0,00	1.348.116,53	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.144.000,00	9.868.626,13
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.524.000,00	5.399.922,34
31.1.1 - Salário-Educação	10.850.000,00	3.700.780,05
31.1.2 - PDDE	4.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	2.000.000,00	1.066.501,80
31.1.4 - PNATE	170.000,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	500.000,00	632.640,49
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.620.000,00	3.320.689,35
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	1.148.014,44

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)⁶

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	34.818.962,14	15.554.397,84	8.890.798,25	8.161.731,23	6.663.599,59
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	114.000,00	17.956,72	17.956,72	17.956,72	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.666.196,25	14.806.097,72	8.265.785,20	7.573.842,61	6.540.312,52
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	600.000,00	294.417,90	294.417,90	294.417,90	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	438.765,89	435.925,50	312.638,43	275.514,00	123.287,07
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	199.697.893,13	108.733.172,76	79.298.698,29	76.683.400,00	29.434.474,47
33.1 - Despesas Correntes	169.439.984,52	92.866.069,29	76.355.829,23	73.832.185,38	16.510.240,06
33.1.1 - Pessoal Ativo	108.735.537,63	51.440.937,07	51.440.937,07	50.473.116,77	0,00

33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	404.010,98	404.010,98	356.356,05	344.442,33	47.654,93
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	60.300.435,91	41.021.121,24	24.558.536,11	23.014.626,28	16.462.585,13
33.2 - Despesas de Capital	30.257.908,61	15.867.103,47	2.942.869,06	2.851.214,62	12.924.234,41
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	187.739,60	167.739,60	167.739,60	167.739,60	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	30.070.169,01	15.699.363,87	2.775.129,46	2.683.475,02	12.924.234,41

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.348.874,43	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	45.073.570,80	3.700.780,05
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.473.724,36	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.948.720,87	3.700.780,05
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.948.720,87	3.700.780,05

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Leonara Mariano Ferreira
Contadora
ISP 247915/O-8

Moisés da Rocha Dantas
Controlador Interno

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	174.087.325,00	174.087.325,00	114.428.896,67	65,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.138.000,00	64.138.000,00	48.059.722,93	74,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.056.425,00	15.056.425,00	7.823.351,88	51,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	67.042.900,00	67.042.900,00	43.729.465,98	65,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	27.850.000,00	27.850.000,00	14.816.355,88	53,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	280.800.000,00	280.800.000,00	183.013.774,70	65,17
Cota-Parte FPM	76.500.000,00	76.500.000,00	53.441.134,69	69,85
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	93.167,81	7,76
Cota-Parte IPVA	40.500.000,00	40.500.000,00	33.176.300,22	81,91
Cota-Parte ICMS	161.500.000,00	161.500.000,00	95.600.029,86	59,19
Cota-Parte IPI-Exportação	1.100.000,00	1.100.000,00	703.142,12	63,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	454.887.325,00	454.887.325,00	297.442.671,37	65,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	48.635.783,84	47.120.783,93	31.049.704,35	65,89	26.858.688,62	56,99	26.423.185,83	56,07	4.191.015,73
Despesas Correntes	47.890.191,84	46.335.191,92	30.807.071,74	66,48	26.616.056,01	57,44	26.180.553,22	56,50	4.191.015,73
Despesas de Capital	745.592,00	785.592,01	242.632,61	30,88	242.632,61	30,88	242.632,61	30,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.837.938,76	74.936.308,60	65.593.425,47	87,53	48.437.046,47	64,63	42.511.270,73	56,72	17.156.379,00
Despesas Correntes	74.465.580,88	73.574.490,13	64.488.935,34	87,65	47.534.926,14	64,60	41.899.177,34	56,94	16.954.009,20
Despesas de Capital	1.372.357,88	1.361.818,47	1.104.490,13	81,10	902.120,33	66,24	612.093,39	44,94	202.369,80
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.230.000,00	9.477.000,00	8.718.318,24	91,99	6.052.243,84	63,86	5.906.956,21	62,32	2.666.074,40
Despesas Correntes	9.220.000,00	9.477.000,00	8.718.318,24	91,99	6.052.243,84	63,86	5.906.956,21	62,32	2.666.074,40
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.154.000,00	1.154.000,00	543.968,44	47,13	538.453,97	46,65	528.996,77	45,84	5.514,47
Despesas Correntes	1.124.000,00	1.124.000,00	543.968,44	48,39	538.453,97	47,90	528.996,77	47,06	5.514,47
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.478.000,00	4.178.000,00	2.257.759,49	54,03	1.961.081,72	46,93	1.872.953,90	44,82	296.677,77
Despesas Correntes	4.468.000,00	4.168.000,00	2.257.759,49	54,16	1.961.081,72	47,05	1.872.953,90	44,93	296.677,77
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	139.335.722,60	136.866.092,53	108.163.175,99	79,02	83.847.514,62	61,26	77.243.363,44	56,43	24.315.661,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	108.163.175,99	83.847.514,62	77.243.363,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	108.163.175,99	83.847.514,62	77.243.363,44

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	44.616.400,71	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	39.231.113,91	83.847.514,62	83.847.514,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	83.847.514,62	83.847.514,62
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,36	28,19	25,97

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2024	44.608.662,86	107.914.143,34	63.305.480,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.305.480,48
Empenhos de 2023	57.884.429,10	104.329.594,52	46.445.165,42	15.343.625,70	0,00	0,00	13.242.233,17	1.387.431,45	713.961,08	45.731.204,34
Empenhos de 2022	54.652.215,92	104.838.866,41	50.186.650,49	10.302.986,65	0,00	0,00	9.335.421,08	11.529,75	956.035,82	49.230.614,67
Empenhos de 2021	47.763.071,07	96.230.371,58	48.467.300,51	10.523.178,75	0,00	0,00	8.616.931,36	8.337,79	1.897.909,60	46.569.390,91
Empenhos de 2020	38.411.563,30	81.166.594,72	42.755.031,42	1.184.990,37	0,00	0,00	1.061.819,90	0,00	123.170,47	42.631.860,95

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	44.413.725,00	44.413.725,00	40.261.381,64	90,65
Proveniente da União	40.347.400,00	40.347.400,00	29.467.916,71	73,03
Proveniente dos Estados	4.066.325,00	4.066.325,00	10.793.464,93	265,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	44.413.725,00	44.413.725,00	40.261.381,64	90,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.195.600,00	8.122.695,41	3.712.986,30	45,71	2.556.499,76	31,47	2.556.499,76	31,47	1.156.486,54	
Despesas Correntes	5.195.600,00	7.522.993,41	3.712.986,30	49,35	2.556.499,76	33,98	2.556.499,76	33,98	1.156.486,54	
Despesas de Capital	0,00	599.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	32.956.925,00	58.219.449,52	53.033.909,61	91,09	31.683.719,56	54,42	27.738.075,59	47,64	21.350.190,05	
Despesas Correntes	32.956.925,00	56.229.449,52	51.524.775,05	91,63	30.773.380,50	54,72	26.827.736,53	47,71	20.751.394,55	
Despesas de Capital	0,00	1.990.000,00	1.509.134,56	75,83	910.339,06	45,74	910.339,06	45,74	598.795,50	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.275.000,00	9.116.000,00	6.597.363,26	72,37	3.088.996,42	33,88	2.960.495,30	32,47	3.508.366,84	
Despesas Correntes	7.275.000,00	9.116.000,00	6.597.363,26	72,37	3.088.996,42	33,88	2.960.495,30	32,47	3.508.366,84	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	190.000,00	191.038,04	46.735,96	24,46	4.727,67	2,47	4.727,67	2,47	42.008,29	
Despesas Correntes	190.000,00	191.038,04	46.735,96	24,46	4.727,67	2,47	4.727,67	2,47	42.008,29	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	946.200,00	1.354.714,55	780.210,40	57,59	650.569,63	48,02	641.776,35	47,37	129.640,77	
Despesas Correntes	946.200,00	1.354.714,55	780.210,40	57,59	650.569,63	48,02	641.776,35	47,37	129.640,77	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	46.563.725,00	77.003.897,52	64.171.205,53	83,33	37.984.513,04	49,32	33.901.574,67	44,02	26.186.692,49	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	53.831.383,84	55.243.479,34	34.762.690,65	62,92	29.415.188,38	53,24	28.979.685,59	52,45	5.347.502,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	108.794.863,76	133.155.758,12	118.627.335,08	89,08	80.120.766,03	60,17	70.249.346,32	52,75	38.506.569,05
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	16.505.000,00	18.593.000,00	15.315.681,50	82,37	9.141.240,26	49,16	8.867.451,51	47,69	6.174.441,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.344.000,00	1.345.038,04	590.704,40	43,91	543.181,64	40,38	533.724,44	39,68	47.522,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.424.200,00	5.532.714,55	3.037.969,89	54,90	2.611.651,35	47,20	2.514.730,25	45,45	426.318,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	185.899.447,60	213.869.990,05	172.334.381,52	80,57	121.832.027,66	56,96	111.144.938,11	51,96	50.502.353,86

Nota Explicativa:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Leonara Mariano Ferreira
Contadora
1SP 247915/O-8

Moisés da Rocha Dantas
Controlador Interno

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: SETEMBRO 2023 a AGOSTO 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO 5º (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.102.692,05	19.285.226,11	19.327.440,48	40.986.412,84	10.953.270,44	19.500.812,87	17.922.722,40	20.383.490,48	18.549.778,57	22.387.711,61	18.204.962,08	21.496.387,61	247.100.907,54	702.677,84
Pessoal Ativo	17.031.306,37	18.253.085,18	18.252.594,57	39.372.061,70	10.610.625,06	18.417.599,27	16.829.890,74	19.257.680,05	17.406.718,43	21.199.057,72	16.808.610,30	20.751.317,00	234.190.546,39	446,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.226.224,96	14.269.164,71	14.237.278,55	29.908.788,18	9.010.214,90	15.891.136,81	14.347.255,61	15.147.572,41	14.853.110,53	18.355.576,21	14.356.996,46	14.461.634,84	188.064.954,17	446,61
Obrigações Patronais	3.805.081,41	3.983.920,47	4.015.316,02	9.463.273,52	1.600.410,16	2.526.462,46	2.482.635,13	4.110.107,64	2.553.607,90	2.843.481,51	2.451.613,84	6.289.682,16	46.125.592,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	163.651,00	163.317,40	150.107,98	225.738,54	147.916,03	160.201,57	150.000,30	160.888,69	161.255,08	196.967,74	154.223,56	154.223,56	1.988.491,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	31.530,81	31.530,81	18.321,39	24.603,21	15.921,19	15.921,19	17.375,39	24.218,66	16.637,62	16.637,62	16.637,62	16.637,62	245.973,13	0,00
Pensões	132.120,19	131.786,59	131.786,59	201.135,33	131.994,84	144.280,38	132.624,91	144.617,46	144.617,46	180.330,12	137.585,94	137.585,94	1.742.518,32	0,00
Outras despesas pessoal decorrentes contratos terceirização (§ 1º, art. 18 LRF)	907.734,68	868.823,53	924.737,93	1.388.612,60	194.729,35	923.012,03	942.831,36	964.921,74	981.805,06	991.686,15	1.242.128,22	590.847,05	10.921.869,70	702.231,23
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	217.041,09	325.985,09	331.084,86	853.273,39	233.299,88	121.814,08	215.401,75	840.722,82	194.975,51	640.135,96	548.006,05	391.218,18	4.912.958,66	446,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	46.364,91	121.321,45	61.845,66	853.273,39	233.299,88	47.518,24	55.106,75	169.442,74	28.870,05	140.038,55	76.774,28	48.727,36	1.882.583,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	170.676,18	204.663,64	269.239,20	0,00	0,00	20.800,79	100.606,55	616.070,21	120.506,95	453.763,13	425.606,57	297.053,59	2.678.986,81	446,61
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.495,06	59.688,45	55.209,87	45.598,51	46.334,28	45.625,20	45.437,23	351.388,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.885.650,96	18.959.241,02	18.996.355,62	40.133.139,45	10.719.970,56	19.378.998,78	17.707.320,65	19.542.767,66	18.354.803,06	21.747.575,65	17.656.956,03	21.105.169,43	242.187.948,88	702.231,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	647.983.863,52	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.758.332,58	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	646.225.530,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	242.890.180,11	37,59
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	348.961.786,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	331.513.697,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	314.065.608,04	48,60

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Leonara Mariano Ferreira
Contadora
1SP 247915/O-8

Moisés da Rocha Dantas
Controlador Interno

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

SAAE MOGI MIRIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Geofone Eletrônico/Digital visando a localização de vazamentos não visíveis nas redes de distribuição de água tratada do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações e condições do Anexo I – Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2024, às 09 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de reposição de pavimento asfáltico e recuperação de capa asfáltica (tapa valas), das vias públicas no Município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações e condições do Anexo I – Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 18 de outubro de 2024, às 09 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 071/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação inclusa, para substituição de aparelhos da sede administrativa do SAAE Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações e condições do Anexo I – Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2024, às 09 horas.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através dos sites: www.saaemogimirim.sp.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3805-9918 ou via e-mail: morgana.campos@saaemogimirim.sp.gov.br Mogi Mirim, 25 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N. 040/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passagem automática em praças de pedágio e estacionamentos para utilização em 4 veículos pertencentes a frota do SAAE Mogi Mirim/SP - Contratada: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMÁTICAS LTDA. - Valor: R\$ 8.233,87 - Data de assinatura: 23 de setembro de 2024.

PAULO TARSO DE SOUZA
Presidente do SAAE Mogi Mirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2024

Processo Administrativo nº 001299.000004/2024-38
Convênio nº 07/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – Sec. de Saúde
Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
Objeto: Ampliação da cobertura assistencial, à população de Mogi Mirim, para a realização de consultas e procedimentos cirúrgicos eletivos.
Data de assinatura: 10/09/2024
Vigência: 10/09/2024 a 31/12/2024
Valor Global: R\$ 2.367.448,08

CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO
Secretária de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL

O Conselho Municipal de Política de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições convoca seus conselheiros Titulares e Suplentes para a reunião ordinária a realizar-se no próximo **dia 26 de Setembro de 2024, às 9h**, na Casa dos Conselhos Municipais, à Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, nº 275, Nova Mogi - Mogi Mirim – SP.

I – Expediente
Justificativas de Ausências;

Leitura da Ata da Reunião Anterior.
II – Informes

III – Correspondências Recebidas

IV – Pauta
Ideias e propostas para revitalização da área central da cidade, Rua Conde de Palmaíba, Praça Rui Barbosa, Rua XV de Novembro e Praça Floriano Peixoto.

Mogi Mirim, 23 de Setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE BUENO CARDOSO
Secretário de Planejamento Urbano

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL

EDITAL

O Conselho Municipal do Bem-Estar Animal - COMBEA, Lei nº 5.720, de 27/10/2015 e Lei nº 6.089, de 27/05/2019, que altera dispositivos da Lei 5.502 e Portaria nº 115/24, de 03/04/2024, que nomeia representantes para compor o Conselho, convoca titulares e suplentes para a **Reunião Ordinária**, gestão Abril/2024 a Abril/2026, a realizar-se no próximo **dia 30/09/2024, às 8h00**, na Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim, à Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 275 – Nova Mogi - Mogi Mirim –SP.

I – Expediente
Justificativas de Ausências.

II – Informes

III - Pauta
Impositivo R\$ 60.000,00, apresentação, finalização da obra e prestação de contas;
BEA – apresentação do relatório de castrações no período de Janeiro a Agosto de 2024.

Mogi Mirim, 23 de Setembro de 2024.

DAYANA MARTINS RIBEIRO
Presidente do COMBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

COMUNICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Equipe da Vigilância Sanitária de Mogi Mirim defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA do estabelecimento:

Estabelecimento Razão Social: INSTITUTO CORONEL JOÃO LEITE
CNPJ: 52.779.261/0001-55
Atividade: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO**
Endereço: AVENIDA JOSÉ FINOTTI, 126 – JARDIM BICENTENÁRIO – MOGI MIRIM
Responsável Legal: ALBINO LUIS MANTOVANI
Responsável do Projeto: GABRIEL FERREIRA REIS
Data Deferimento: 19/09/2024
Protocolo: 3000/24

Mogi Mirim, 24 de setembro de 2024.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

DELIBERAÇÃO 309/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 6.050/18, em Reunião Extraordinária realizada na presente data, 24 de Setembro de 2024, Delibera pela aprovação da Resolução 001/2024 que Dispõe sobre parâmetros para captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cria o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros provenientes do Imposto de Renda.

Mogi Mirim, 24 de Setembro de 2024.

DANILO SILVA ALBERTI
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

DELIBERAÇÃO 310 /2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições, atendendo a Resolução nº 002/2018, que Dispõe sobre o Registro de Entidades não governamentais e do Registro de Programas de Proteção, Socioeducativos, de aprendizagem e profissionalizante aos adolescentes, das entidades governamentais e não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2024, analisou e **Deliberou** pela renovação de Inscrição dos programas abaixo relacionadas:

Renovação de Inscrição de Programa: Início 01/07/2024 a 30/06/2026.

Organização da Sociedade Civil	Processo	Programa
Educandário Nossa Senhora do Carmo	012130/2024	Programa de Proteção
Rede de Assistência Social Crista - RASC	012563/2024	Programa de Aprendizagem e Profissionalização
Lar Infantil Aninha - LIA	012137/2024	Programa de Proteção
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	012918/2024	Programa de Proteção
Centro Comunitário BADI	012246/2024	Programa Socioeducativo
Centro de Convivência Infantil - CCI	012145/2024	Programa de Proteção
Centro de Especialização e Base Educacional - CEBE	012143/2024	Programa de Proteção
Instituição de Incentivo à Criança e ao Adolescente - ICA	012139/2024	Programa de Proteção
Associação Jesuino Marcos Maguila	012134/2024	Programa de Proteção
Equipotência – Entidade Filantrópica e Assistência	012140/2024	Programa de Proteção
Associação de Pais e Amigos do Autista da Baixa Mogiana - Fonte Viva	012132/2024	Programa de Proteção

Mogi Mirim, 24 de setembro de 2024.

DANILO SILVA ALBERTI
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

Resolução nº 001/2024

Dispõe sobre parâmetros para captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cria o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros provenientes do Imposto de Renda.

Considerando as alterações promovidas recentemente na Lei 8.069/1990 (ECA), especificamente em seu artigo 260, que trata das doações aos fundos, provenientes da dedução do imposto de renda, possibilitando ao doador desses recursos, a indicação da destinação, aos projetos aprovados pelo CMDCA;

Considerando o Marco Regulatório do terceiro setor (Lei 13.019/2014) que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSCs, definindo diretrizes para a política de fomento e de colaboração e para a implementação de políticas públicas com as organizações sociais;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, com base na Lei 6.050/2018, que estrutura o Conselho, bem como a Lei sob n.º 6.051/2018 que rege o Fundo Municipal, por meio de Resolução, determina o seguinte:

I – DO EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO

Art. 1.º O Conselho Municipal, após sua deliberação, publicará edital com prazo, de no mínimo 15 (quinze) dias, prorrogáveis, visando a apresentação de projetos, com o objetivo de obter autorização para captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas, deduzidos do imposto de renda, de forma vinculada pelo doador, conforme rege a legislação específica dessa matéria.

§ 1º Os projetos apresentados e aprovados, com a anuência da OSC, e após a deliberação do CMDCA, também poderão ser indicados para seleção de outros meios de financiamentos, seja por concursos de projetos, editais e outras formas, em que o recurso a ser contemplado, estará vinculado a depósito no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 2.º O edital de apresentação de projetos para chancela, deve ser publicado no Diário Oficial do Município, com ampla divulgação nas redes sociais do CMDCA e encaminhamentos aos endereços eletrônicos das organizações sociais registradas, bem como aos órgãos governamentais e OSCs que possuem projetos e programas registrados no referido conselho.

§ 3.º O edital deverá ser anual, preferencialmente no início do segundo semestre de cada ano, podendo, desde que justificado e deliberado pelo CMDCA, aprazar outra data de edital, prazo de vigência e suas prorrogações, se necessário.

§ 4.º O edital definirá de forma clara e objetiva as prioridades em vigência definidas no Plano de Ação – PAM e propostas elencadas na última Conferência Municipal, onde os projetos a serem apresentados deverão se enquadrar.

§ 5.º. Fica sob a deliberação do CMDCA para cada edital a ser lançado, a possibilidade de apresentação de projetos com a exceção à vedação prevista na lei que rege o Fundo Municipal (artigo 22 V §único):

Art. 22. Fica vedada, ainda, a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

V – investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Parágrafo único. O CMDCA poderá afastar a aplicação da vedação prevista nesse artigo por meio de Resolução própria, desde que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência.

§ 6. Nessa fase de apresentação de projeto/programa e ação, deverá seguir o modelo fornecido pelo edital.

Art. 2º Fica estabelecido que o valor do projeto a ser captado, tenha em seu escopo, o valor acrescido de 20% (vinte por cento), com a finalidade de retenção no Fundo para atender a obrigatoriedade prevista na lei do FMDCA (6.051/2018) em seu artigo 26:

Art. 26. O saldo total dos recursos do FMDCA, mais as receitas originadas por disposição desta Lei e demais legislações específicas, serão repassadas na seguinte forma:

I – por expressa previsão legal, a fração fixa obrigatória de 5% (cinco por cento), para programas, conforme estabelece o art. 227, § 3º, VI, da CFB c.c o art. 260, § 2º, ECA;

II – por expressa previsão legal, a fração fixa obrigatória de 5% (cinco por cento) para ações previstas na Lei nº 12.594/2012, em especial para capacitação, sistema de informação e avaliação conforme art. 31;

III – a fração fixa obrigatória de 10% (dez por cento) para as despesas de efetivação das políticas e atribuições do CMDCA;

§ Único Poderá ser acrescido no projeto o valor de até no máximo 10%, com a finalidade de pagamento de despesa de contratação de serviços destinados à captação de recursos junto às empresas privadas, conforme Resolução CONANDA n.º 218/2019:

Art. 2º Institui no âmbito do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente a inclusão nos Editais futuros as previsões seguindo os parâmetros:

I – Os limites máximos para despesas de contratação de serviços destinados à captação de recursos, são os seguintes: Até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado.;

II – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS

Art. 3º Após o prazo de apresentação de projetos caberá à comissão de avaliação do CMDCA, analisá-los, no tocante aos requisitos do edital e apresentar relatório opinando ou não pela aprovação da chancela/autorização dos mesmos. Os Projetos aprovados deverão ser deliberados pelo Plenário do CMDCA e publicado através de Deliberação, constando o nome do Projeto, a OSC responsável e o valor autorizado do projeto para captação.

§ 1. Os projetos iniciais apresentados deverão ser protocolados na forma prevista pelo edital, de forma digital, com numeração para acompanhamento.

§ 2. O prazo para análise e publicação da Deliberação pelo CMDCA não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias após o fim do prazo de inscrição dos projetos determinado pelo edital.

§ 3. A comissão de análise dos projetos do CMDCA poderá a qualquer momento solicitar ajustes, correções, justificativas, dando a OSC, o prazo de 3 (três) dias para apresentá-la, sob pena de não aprovação do projeto.

§ 4. Se necessitar de prorrogação de prazo, deve a OSC, justificar o pedido, sendo que todo o trâmite, não poderá ultrapassar os 45 dias estipulados no § 2.º.

III – DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

Art. 4º Fica criado o **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros**, que tem por objetivo a chancela de projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e por Organizações Governamentais, para viabilizar propostas que atendam as prioridades elencadas no Plano de Ação Municipal – PAM e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão emitidas após a publicação da Deliberação prevista no caput do art. 2º dessa Resolução.

Art. 5º O **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros** é um instrumento oficial, nominal e intransferível, de autorização para captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, objeto de renúncia/incentivo fiscal do imposto de renda, destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para execução das Políticas Públicas aprovadas pelo CMDCA, e será emitido através da Secretaria-Executiva da Casa dos Conselhos Municipais, conforme Anexo I.

§ 1º O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros será assinado conjuntamente pela Presidente do CMDCA e pelo Gestor (a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim – FMDCA.

§ 2º O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros terá validade por um período de até 02 (dois) anos, conforme projeto apresentado, a contar da data de sua aprovação, por Deliberação do CMDCA devidamente publicada.

§ 3.º. Enquanto perdurar o período de 2 anos da autorização da captação de recursos pelo Fundo, os valores depositados, serão controlados e vinculados ao projeto.

§ 4.º Na hipótese da captação do projeto não atingir o valor delimitado até os 2 (dois) anos de validade da certificação, ou não aceite a hipótese do Art. 10, o recurso permanecerá no fundo e a plenária deliberará sua destinação, como repasse a outros projetos a serem apresentados e apreciados por edital específico.

IV – DAS RESPONSABILIDADES DO DOADOR

Art. 6º Após a destinação do recurso específico (vinculado) ao projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA, feita por depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FMDCA, o doador deverá encaminhar o comprovante do depósito ao CMDCA/Casa dos Conselhos Municipais, bem como os dados: Nome e valor do projeto ao qual foi destinado o depósito, CPF do depositante, se pessoa física e CNPJ, Razão Social e endereço, se pessoa jurídica.

§ 1.º O direcionamento de recursos é intransferível, sendo exclusivo para cada projeto aprovado, ficando vedado alterar para outro projeto aprovado, ainda que autorizado pelo doador/destinador.

§ 2º As pessoas físicas e jurídicas que utilizarem o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para suas doações e que desejarem dar publicidade ou divulgar este ato, por qualquer meio, deverão dispor expressamente e de forma legível que "os valores aplicados no projeto foram destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e abatidos no Imposto de Renda".

V – DO REPASSE

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução do projeto aprovado dependerão dos recursos a serem captados e de dotação orçamentária que garanta a execução da parceria, através do termo de fomento a ser firmado entre Poder Público e OSC.

Art. 8.º Todo o início de ano, o gestor do Fundo e o Presidente do CMDCA, realizará a apuração do valor arrecado no exercício anterior (até 31 de dezembro), com a análise do extrato bancário do fundo e os recibos emitidos de depósito no fundo (operação casada) e imediatamente encaminhará os valores a serem empenhados para os ajustes orçamentários junto a Secretaria de Finanças/setor execução orçamentária, a fim de garantir a dotação financeira para a efetivação dos repasses desses recursos captados.

Art. 9º O recurso captado que ultrapassar o limite estabelecido (projeto total), até no máximo de 30% (trinta por cento), poderá ser objeto de ajustes, desde que mantido o mesmo projeto, podendo nesse caso, aumentar o prazo de execução, número de atendimentos ou outro critério adotado no projeto, que possibilite o acréscimo proporcional.

Art.10º Da mesma forma, se o recurso captado, for menor do limite estabelecido no projeto, a OSC optará em permanecer até 2 (dois) anos para continuar a captação, até atingir o limite, ou caso atingido 50% do valor total autorizado a captar, poderá optar em realizar os ajustes no sentido de executar o mesmo projeto, reduzindo prazo de execução, número de atendidos ou outro critério adotado no plano de trabalho que possibilite o decréscimo proporcional de repasse equivalente captado.

Art. 11º Apurado os valores destinados (vinculados) no exercício anterior a cada projeto ora aprovado, o CMDCA deliberará a conclusão do procedimento e os encaminhará para a Secretaria de Assistência Social a fim de elaboração dos termos de fomento e repasse de recursos.

Art.12.º A forma de repasse será efetivada através de termo de fomento, com dispensa de chamamento público, seguindo todos os requisitos formais da relação contratual entre Poder Público e Terceiro Setor, bem como as regras obrigatórias de prestação de contas à luz da Lei Federal 13.014/2014 e sua regulamentação municipal.

§ 1.º A Secretaria de Assistência Social, através do Setor de Parcerias, poderá ainda, solicitar ajustes, correções e alterações necessárias, para as análises técnicas, bem como reapresentação de orçamentos, certidões negativas vencidas, etc,

§2.º O termo deverá conter cláusula sobre a destinação dos bens de natureza permanente adquiridos, produzidos ou constituídos com recursos oriundos do Fundo, após a execução do mesmo, conforme as definições da Lei Federal 13.014/2014 e regulamentação municipal, se existir.

§3.º Qualquer penalidade que verse sobre devolução de recursos será obrigatoriamente indicado a conta do FMDCA para sua efetivação.

VI – DA PUBLICIDADE

Art.13º Anualmente, o CMDCA realizará prestação de contas e dará publicidade quanto a aplicação dos recursos de FMDCA, indicando as ações financiadas, contendo:

a) Projetos aprovados e financiados, por eixos e linhas de ação, seus valores, abrangência, número de atendidos e indicadores quantitativos e qualitativos;

b) Avaliação da execução do plano de ação e plano de aplicação dos recursos do FMDCA.

Art. 14º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo deliberado em reunião extraordinária no dia 24 de setembro de 2024.

Mogi Mirim, 24 de setembro de 2024.

DANILO SILVA ALBERTI
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiro para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Organização da Sociedade Civil – OSC _____, CNPJ _____, situada à _____, proceder a captação de recursos financeiros junto às pessoas jurídicas e físicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim – FMDCAMM, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto _____, conforme Resolução.....

Esta autorização é válida até _____, contados a partir de _____.

Mogi Mirim,de.....de.....

Presidente do CMDCA
Gestor(a) do FMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 01 de Abril de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: SERVENTE GERAL
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME. RG.

1	22000028	Ivan Aparecido Queiroz	57 XXXXX 2X
---	----------	------------------------	-------------

Mogi Mirim, 25 de setembro de 2024

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO 40 – REGIÃO I
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME. RG.

1	24001088	Julia Maria Aguiar Cerqueira	53 XXXXX 30
---	----------	------------------------------	-------------

Mogi Mirim, 25 de setembro de 2024.

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: MOTORISTA LINHA BRANCA – REGIÃO I
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME. RG.

4	25100851	Juvenil Borges da Silva	14 XXXXX 3x
---	----------	-------------------------	-------------

2- PARA O CARGO DE: PORTEIRO / CONTROLADOR DE FLUXO 40H – REGIÃO I
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME. RG.

1	25101372	Geraldo Miranda de Oliveira	38 XXXXX 88
---	----------	-----------------------------	-------------

3- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H – REGIÃO I
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME. RG.

37	25101953	Gabrielly Nunes Sant' Anna	54 XXXXX 48
----	----------	----------------------------	-------------

Mogi Mirim, 25 de setembro de 2024.

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Município de Mogi Mirim
Poder Legislativo Municipal
2º Quadrimestre de 2024

I - COMPARATIVO COM OS LIMITES DE QUE TRATA A LRF

EXERCÍCIO	ANTERIOR		ANTERIOR		ATUAL	
Ano	2023		2024		2024	
Quadrimestre	Apurado no 3º Quad		Apurado no 1º Quad		Apurado no 2º Quad	
Receita Corrente Líquida	R\$	594.596.870,94	-	R\$	629.449.362,91	-
DESPESAS	Valor atual (liquidado)	% atual	Valor atual (liquidado)	% atual	Valor atual (liquidado)	% atual
Despesa Total com Pessoal (I + II)	R\$	6.712.031,35	1,13%	R\$	6.650.823,22	1,06%
Pessoal ativo (I)	R\$	5.762.145,46	0,97%	R\$	5.667.492,91	0,90%
Inativos e pensionistas (II)	R\$	949.885,89	0,16%	R\$	983.330,31	0,16%
LIMITES	Valores de referência	% ref	Valores de referência	% ref	Valores de referência	% ref
Limite de Alerta (90% do L. L.)	R\$	32.108.231,03	5,40%	R\$	33.990.265,60	5,40%
Limite Prudencial (95% do L. L.)	R\$	33.892.021,64	5,70%	R\$	35.878.613,69	5,70%
Limite Legal - L. L. (6% da RCL)	R\$	35.675.812,26	6,00%	R\$	37.766.961,77	6,00%
Excesso a regularizar	Não há excessos		Não há excessos		Não há excessos	

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS CORRETIVAS, SE ULTRAPASSADOS QUAISQUER DOS LIMITES

Como não foram ultrapassados nenhum dos limites, não há medidas corretivas a adotar.

III - DEMONSTRATIVOS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE

Não se aplica este item, pois este relatório não se refere ao último quadrimestre do exercício.

Mogi Mirim, 24 de SETEMBRO DE 2024.

DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente

DRª LÚCIA MARIA TENÓRIO
1º Vice-Presidente

MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

DANIEL CAPRA
Controlador Interno

JOÃO VICTOR GASPARINI
2º Vice-Presidente

MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

MIRIAM BENEDITA ALÓ TORRES
Contadora/Controladora
CRC 1SP137990/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Mogi Mirim
Estado de São Paulo
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo
Até agosto de 2024

Modelo RGF

GRUPO	Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses												
	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	Total
DESPESAS COM PESSOAL													
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	284.353,31	280.682,53	334.536,69	467.719,03	265.958,55	305.062,11	326.064,73	293.548,63	299.687,27	304.703,13	291.441,74	321.757,23	3.775.514,95
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pá.1º da L.R.F.)	13.246,70	13.323,33	14.443,04	14.862,90	9.796,44	0,00	19.592,88	0,00	19.592,88	9.796,44	9.796,44	9.796,44	134.247,49
Remuneração de Agentes Políticos	79.832,70	80.081,40	83.563,20	82.319,70	81.076,20	81.076,20	81.076,20	81.076,20	81.076,20	81.076,20	82.319,70	81.076,20	975.650,10
Encargos Sociais	69.975,44	72.962,00	78.023,91	122.679,16	37.112,76	35.508,66	35.292,19	39.091,98	36.723,55	37.214,26	39.026,35	36.816,69	640.426,95
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	78.008,91	76.061,55	76.061,55	114.092,30	76.061,55	77.974,18	84.621,55	83.563,13	79.812,34	88.372,34	90.018,50	88.262,18	1.012.910,08
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	11.092,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,38	36.350,66	17.359,41	69.632,59
SubTotal ()	525.417,06	523.110,81	586.628,39	801.673,09	481.097,64	499.621,15	546.647,55	497.279,94	516.892,24	525.992,75	548.953,39	555.068,15	6.608.382,16
	Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses												
GRUPO	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	Total
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	11.092,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,38	36.350,66	17.359,41	69.632,59
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal ()	0,00	0,00	0,00	0,00	11.092,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,38	36.350,66	17.359,41	69.632,59
Total Líquido (I - II)	525.417,06	523.110,81	586.628,39	801.673,09	470.005,50	499.621,15	546.647,55	497.279,94	516.892,24	521.162,37	512.602,73	537.708,74	6.538.749,57

DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente
***.575.208-**

MIRIAM BENEDITA ALÓ TORRES
Contadora – Controladora CRC ISP 137990/O-6
Mogi Mirim, 24 de setembro de 2024

DANIEL CAPRA
Controlador Interno
***.460.298-**

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 083/2024

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a formação marcial e fanfarra, a serem adquiridos com recursos provenientes de emenda impositiva do Legislativo Municipal, para atendimento projeto da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2024, às 09 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 087/2024

OBJETO: Contratação de seguro para a frota (veículos e máquinas) do município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2024, às 09 horas.

Os editais estarão disponíveis aos interessados, através dos sites: www.gov.br/compras e www.mogimirim.sp.gov.br Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1044/3814.1049/3814.1054.1059/3814.1060 ou via e-mail ssg@mogimirim.sp.gov.br Mogi Mirim, 24 de setembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO N. 004/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais para compor o Banco de Pareceristas, a fim de atuar na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de fomento a serem publicados pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mogi Mirim/SP, para a execução dos recursos disponibilizados para operacionalização pela Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB) e Decretos nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, adotando os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Art. 79, regulamentado pelo Decreto nº 11.878/2024, atendendo ao Inciso V do Artigo 23 e do Artigo 215 da Constituição Federal de 1988. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente processo licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação em nome de ALDRIN VIANNA DE SANTANA, ALLAN MOSCON ZAMPERINI, LUCAS GONZAGA ROSA, MARCOS PRADO RABELO, MONIQUE CRUZ DE ANDRADE, RICARDO LUIZ DE SOUZA, ROBERTO DE MELO GIGLIO, ROMULO DOS SANTOS MORGADO e SUELLEN DE SOUZA LEAL. Mogi Mirim, 23 de setembro de 2024. Secretário de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA N. 025/2024

Diante dos dados expostos no Processo nº 001155.000021/2024-18 RA-

TIFICO a dispensa de licitação visando a contratação de empresa para prestar serviços de deslocamento de pessoas da melhor idade, para a Expoflora 2024 no Município da Holambra, promovido pelo Fundo Social do município de Mogi Mirim/SP junto a VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 25.080.824/0001-40, com fundamento legal no artigo 75, III, "a" da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mogi Mirim, 24 de setembro de 2024. Presidente do Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO N. 143/2021- CONCORRÊNCIA N. 001/2021

Processo nº 719/2021 – OBJETO: Reequilíbrio Econômico financeiro no valor dos itens 01 e 02 - Contratação de empresa para coleta, remoção e destinação final de resíduos sólidos domiciliares do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – Fica alterado o valor dos itens 01 - De R\$ 115,43 para R\$ 139,10 e o item 02 DE R\$ 138,50 para R\$ 170,64 - Data de assinatura: 16 de setembro de 2024

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 156/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N. 071/2023

Processo nº 15.365/2023. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução da coleta, atualização e análise de informações junto ao Sistema Cadastro Único Online V.7 ou superior, na quantidade de 3.000 domicílios, observando as normas e diretrizes do Ministério da Cidadania e Caixa Econômica Federal para a Secretaria de Assistência Social do município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA. Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, até o dia 25 de setembro de 2025 - Data de assinatura: 24 de setembro de 2024.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 149/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 005/2023

Processo nº 6.474/2023 OBJETO: Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mogi Mirim/SP. Credenciado: 40.683.649 MIGUEL MAGALHAES ROSA PEREIRA. Fica prorrogado o prazo de execução do serviço contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 20 de setembro de 2025. Data de assinatura: 17 de setembro de 2024.

LARISSA RODRIGUES VICENTE
Secretária de Suprimentos e Qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 9.383

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 395.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de setembro de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.384

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 249.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de setembro de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria